



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.181 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 0386778-75/2012, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS E O MINISTÉRIO DO TURISMO.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sergio Antonio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura, na lei orçamentária em vigor, de crédito especial no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), para criação de dotação orçamentária destinada a atender despesas decorrentes da execução do Contrato de Repasse nº 0386778-75/2012, celebrado entre o Município de Poços de Caldas e o Ministério do Turismo, obedecendo à seguinte classificação:

Revitalização do Parque José Affonso Junqueira


02.10.01.23.695.1303.1174.....3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 165.000,00

Art. 2º. O recurso para a abertura do referido crédito será proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|--|-----------------------|
| 02.10.01.23.695.1303.1174..571..4.4.90.51 - Obras e Instalações..... | R\$ 85.000,00 |
| 02.10.01.23.695.1303.1246..574..4.4.90.51 - Obras e Instalações..... | R\$ 80.000,00 |
| Total..... | <u>R\$ 165.000,00</u> |

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE JULHO DE 2017.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº. 12471, de 20/07 /2017.